

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.729 DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
 - 1. Núcleo de Atendimento ao Ministério Público;
 - 2. Divisão de Gestão de Contratos;
- c) Unidade de Controle Interno;
- d) Assessoria Administrativa;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Divisão de Protocolo.

II – Secretário Adjunto;

III - Secretário Adjunto para Projeto Especiais;

IV – Diretoria de Projetos:

- a) Divisão de Arquitetura e Urbanismo;
- b) Divisão de Projetos Complementares e Infraestrutura;
- c) Divisão de Orçamento e Custos;
- d) Divisão de Topografia;
- e) Divisão de Avaliação Imobiliária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

f) Divisão de Projetos de Manutenção e Conservação Emergencial.

V - Diretoria de Obras:

- a) Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras Civis;
 - Obras da Educação e Esportes;
 - 2. Obras da Saúde;
 - 3. Obras de Grande Porte.
- b) Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras de Infraestrutura;
 - Obras de Pavimentação e Drenagem;
 - 2. Obras de Artes Especiais;
 - 3. Fiscalização de Manutenção e Conservação Emergencial.

VI - Diretoria de Habitação de Interesse Social;

- a) Divisão de Engenharia Pública;
- b) Divisão de Programas e Projetos Habitacionais;
- c) Divisão de Acompanhamento Social.

VII - Diretoria de Monitoramento e Avaliação:

- a) Divisão de Acompanhamento de Metas e Indicadores;
- b) Divisão de Convênios;

VIII - Diretoria de Licenciamento e Aprovação de Projetos

- 1. Seção de Protocolo;
- a) Divisão de Licenciamento de Obras;
- b) Divisão de Licenciamento de Loteamentos;
- c) Divisão de Licenciamento de Atividades Econômicas;
- d) Divisão de Planejamento Urbano.

IX – Diretoria de Fiscalização e Urbanismo:

- a) Divisão de Gestão de Atividades Fiscais;
- b) Divisão de Fiscalização e Controle de Espaço Urbano;
 - 1. Fiscalização de Atividades Econômicas;
 - 2. Fiscalização de Ocupação Espontâneas;
 - 3. Fiscalização de Obras e Postura.

X- Diretoria de Regularização Fundiária:

- a) Divisão de Titulação Definitiva;
- b) Divisão de Projetos de Regularização Fundiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

XI - Diretoria de Gestão Administrativa:

- a) Divisão de Zeladoria e Transporte;
- b) Divisão de Material e Patrimônio;
- c) Divisão de Contabilidade;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas.

XII - Diretoria Executiva:

- a) Divisão de Suporte e Tecnologia da Informação;
- b) Divisão de Compras e Licitações;
- c) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

XIII - Conselhos e Comissões Vinculados:

- a) Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social CMHIS;
- b) Conselho Municipal de Urbanismo CMU;
- c) Conselho de Desenvolvimento da Cidade CDC.
- d) Comissão de Recursos Fiscais I;
- e) Comissão de Recursos Fiscais II;

XIV - Autarquia Vinculada:

a)Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

XV – Empresa Pública Vinculada:

a) Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

XVI – Fundo Vinculado:

- a) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS.
- **Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrurua e Mobilidade Urbana SEINFRA, serão definidas em seu Regimento Interno.
 - **Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 1.130 de 06 de março de 2025.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião BocalomPrefeito de Rio Branco